

LEI Nº 716 / 77

CONCEDE CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A EMÍLIO MANNARINO.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Emílio Mannarino, natural de Paola – Itália, filho de Giusep Mannarino e Rosária Palemo, a Cidadania Muriaeense Honorária, nos termos do artigo 63, letra I, da Lei complementar nº 3, de 28/12/72.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete. (30/08/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé